



LEI Nº 1.737 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Autoria: Vereador NETINHO - DEM

Dispõe sobre a oficialização do bairro VILA SEBASTIANA, situado no Distrito de Água Fria.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da área do bairro denominado VILA SEBASTIANA, situado no Distrito de Água Fria, município de Chapada dos Guimarães.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 05 de outubro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL